



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.964

Resolve sobre recurso interposto referente a quebra de pré-requisito.

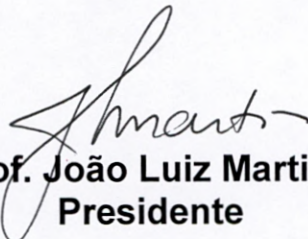
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator e os documentos constantes no requerimento nº 19.022, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Pedro Apolinário** contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil que indeferiu a sua solicitação de matrícula em Física II (FIS131), do 3º período, com quebra de pré-requisito das disciplinas Educação Física e Desportos II (EFD302) e Educação Física e Desportos III (EFD303).

Ouro Preto, em 19 de abril de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

